



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Termo de Referência CPJ nº 07/2025

1 Identificação

Unidade Demandante: Coordenadoria de Polícia Judicial

Gestor Titular: Hermes Alessandro Muniz Pereira – Matrícula: 167304

Gestor Substituto: Paulo Pedro da Silva Júnior – Matrícula 158070

Fiscal Titular: Sérgio Luiz Mazzi – Matrícula 110.230

Fiscal Substituto: Cleidson Torres Galindo – Matrícula 99.899

2 Fundamento

- 2.1 Preliminarmente, destacamos que, nos termos do manual de Compras e Licitações do Tribunal, o preenchimento do formulário do ETP pode ser dispensado no caso de compras com valores dentro dos limites do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, considerando o valor desta presente proposta de contratação, enquadra-se no referido dispositivo.
- 2.2 A estimativa de valor da contratação, que se enquadra nos limites da dispensa de licitação por valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, demonstra a economicidade e a vantajosidade da contratação para a Administração, em comparação com a contratação de serviços de suporte técnico especializado.
- 2.3 O sistema de CFTV utilizado no TRT-2 é baseado na plataforma Milestone XProtect Professional+, integrando módulos de alarmes, botões de pânico virtuais e reconhecimento de imagens.
- 2.4 Diante de necessidades e falhas enfrentadas na configuração avançada do sistema de CFTV – Milestone XProtect Professional+ e a constante evolução tecnológica do sistema, bem como a necessidade de resposta imediata a incidentes, exige-se que os agentes da Seção de Monitoramento Eletrônica do TRT-2, possuam capacitação técnica avançada para configurar, operar e solucionar tais desafios enfrentados no sistema. Com a virtualização da nova versão e a integração do botão de pânico virtual de câmeras com reconhecimento facial, têm sido necessários realizar configurações avançadas que requerem conhecimento técnico mais aprofundado e específico sobre a ferramenta.
- 2.5 A configuração avançada do sistema de CFTV é fundamental para otimizar o desempenho das câmeras e dos dispositivos de armazenamento, garantir o registro de imagens de alta qualidade, e permitir o uso eficiente dos recursos disponíveis, incluindo o gerenciamento de acessos e alarmes. A capacitação dos agentes permitirá que a Seção de Monitoramento utilize o sistema de forma eficaz, realize configurações adequadas às necessidades de segurança, solucione problemas técnicos, e explore todas as funcionalidades do sistema, contribuindo para a prevenção de incidentes e a investigação de ocorrências.

TR CPJ nº 07/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- 2.6 Por outro lado, a implementação de um sistema de alarmes e botões de pânico virtual nas varas trabalhistas, gabinetes e secretarias do Tribunal é uma medida fundamental para fortalecer a segurança de todos os envolvidos no ambiente judiciário.
- 2.7 O sistema é capaz de oferecer uma camada adicional de proteção, possibilitando que magistrados ou servidores acionem rapidamente a assistência em emergências.
- 2.8 A facilidade de acionar o alarme e o botão de pânico diretamente dos computadores agiliza o processo de solicitação de ajuda em situações de risco, permitindo uma resposta rápida e eficiente, minimizando o tempo de resposta e potencialmente evitando incidentes graves. Isso é possível, pois a ferramenta pode ser integrada ou associada à central de monitoramento da Polícia Judicial que garantirá uma resposta imediata em caso de acionamento.
- 2.9 Além disso, a utilização de tecnologia adequada, como o sistema de botão de pânico virtual, demonstra o compromisso do Tribunal com a segurança de seus jurisdicionados.
- 2.10 Buscou-se cursos que oferecessem uma carga horária mínima de 24h, visando que os participantes possam efetivamente se aprofundar no conteúdo;
- 2.11 Quanto às soluções existentes, foram identificadas as seguintes:
- 2.11.1 Curso externo online;
 - 2.11.2 Curso externo presencial (in company);
 - 2.11.3 Curso interno.
- 2.12 A Milestone Systems, fabricante do software XProtect Professional+, declarou que somente a empresa Bidding Consultoria Estratégica Ltda está autorizada a ofertar e organizar treinamentos oficiais no Brasil, conforme carta de exclusividade de 24/06/2025.
- 2.13 Em uma análise prévia, a área demandante entende que a realização de um curso externo presencial (in company), seria mais benéfica, por ser uma capacitação mais efetiva e direcionada às necessidades da área demandante dos participantes do TRT-2. Pelo fato de ser ofertada nas dependências do Fórum Ruy Barbosa, na Seção de Monitoramento, permitiria aos participantes aplicarem o aprendizado instantaneamente e em loco. Tendo ainda, um caráter personalizado, esclarecendo dúvidas pontuais dos participantes com o instrutor.
- 2.14 A área demandante entende que o curso deveria ser realizado por 04 (quatro) servidores vinculados à Seção de Monitoramento.
- 2.15 Analisando as opções encontradas no mercado, verifica-se que dentro das características consideradas como ideais, na análise da área demandante, é a apresentada acima. O curso que atende às necessidades, é o ofertado pela Bidding Consultoria Estratégica Ltda, que proporcionará ganho de autonomia, redução da dependência de suporte externo e maior segurança operacional. A exclusividade da empresa é garantida pela Milestone, fabricante do sistema, e sua experiência é

TR CPJ nº 07/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

comprovada por atestados técnicos de órgãos públicos de alta relevância, tendo um custo total de R\$ 24.006,40 (vinte e quatro mil, seis reais e quarenta centavos) para a capacitação de 04 (quatro) servidores deste Tribunal.

- 2.16 Pesquisa de fornecedores no Compras.gov, Banco de Preços e na internet não identificou outros ofertantes para o curso em questão, corroborando para a inexigibilidade de licitação.
- 2.17 Conforme o disposto no inciso III, alínea "f" do Art. nº 74 da Lei 14.133/2021, sugerimos, salvo melhor juízo, que a contratação ocorra por Contratação Direta, por inexigibilidade de Licitação.
- 2.18 O curso a ser contratado apresenta conteúdo programático específico e ao mesmo tempo está em total consonância com os objetivos da Seção de Monitoramento do TRT-2, unidade vinculada à Secretaria de Segurança Institucional do TRT-2 (SSI), e vinculado aos objetivos estratégicos do TRT-2.
- 2.19 O conteúdo programático a ser ministrado oferecerá subsídio prático e teórico, de natureza singular para a habilitação dos servidores envolvidos nas atividades de monitoramento deste Tribunal.

3 Objeto

- 3.1 A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de capacitação e atualização de quatro agentes da Seção de Segurança Eletrônica do TRT2 para a configuração avançada do sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV) instalado no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, configuração de alarme e botão de pânico, por meio da contratação da empresa Bidding Consultoria Estratégica Ltda para ministrar o curso "Configuração Técnica I – Milestone XProtect Professional+, versão mais recente", com carga horária de 24 horas/aula, em formato presencial, para 04 (quatro) agentes da Seção de Monitoramento do TRT da 2ª Região, por Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação.

4 Justificativa da Necessidade da Contratação

- 4.1 O sistema de CFTV utilizado no TRT-2 é baseado na plataforma Milestone XProtect Professional+, integrando módulos de alarmes, botões de pânico virtuais e câmeras com analíticos inteligentes (HIKVISION iDS-2CD7A46GO-IZHS).
- 4.2 A constante evolução tecnológica do sistema, bem como a necessidade de resposta imediata a incidentes, exige que os agentes da Polícia Judicial possuam capacitação técnica avançada para configurar, operar e solucionar problemas no sistema.
- 4.3 A configuração avançada do sistema de CFTV é fundamental para otimizar o desempenho das câmeras e dos dispositivos de armazenamento, garantir o registro de imagens de alta qualidade, e permitir o uso eficiente dos recursos disponíveis, incluindo o gerenciamento de acessos e alarmes. A capacitação dos agentes permitirá a utilização do sistema de maneira efetiva. Realizando configurações adequadas às necessidades de segurança, solucionando problemas técnicos e explorando todas as

TR CPJ nº 07/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

funcionalidades do sistema. Contribuindo assim para a prevenção de incidentes e a investigação de ocorrências.

- 4.4 A contratação se justifica pela necessidade de manter o sistema de CFTV em pleno funcionamento e garantir a segurança das instalações, maximizar o uso dos recursos tecnológicos para a proteção das pessoas e do patrimônio. O treinamento proporcionará autonomia na gestão do sistema, reduzindo a dependência de suporte técnico externo, otimizando o tempo de resposta a incidentes e garantindo a continuidade dos serviços de segurança.
- 4.5 O curso ofertado pela Bidding Consultoria Estratégica Ltda proporcionará ganho de autonomia, redução da dependência de suporte externo e maior segurança operacional.
- 4.6 A exclusividade da empresa é garantida pela Milestone, fabricante do sistema, e sua experiência é comprovada por atestados técnicos de órgãos públicos de alta relevância.
- 4.7 A capacitação está alinhada ao Plano de Continuidade de Atividades (PCA) e ao Planejamento Estratégico do TRT-2, garantindo conformidade com os objetivos institucionais de segurança.
- 4.8 Diante do exposto, a contratação deste curso mostra-se imprescindível para que os Agentes de Polícia Judicial, destacados para essa função, possam executá-la com destreza,

5 Quantidade

- 5.1 Participação de 04 (quatro) Agentes de Polícia Judicial, da Seção de Monitoramento, vinculados à Secretaria de Segurança Institucional.

6 Especificação do Objeto

- 6.1 A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de capacitação e atualização de quatro agentes da Coordenadoria de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2) para a configuração avançada do sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV) instalado no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, configuração avançada de alarmes, câmeras e botão de pânico.
- 6.2 Contratação de empresa especializada na execução de capacitação em Monitoramento CFTV administrado pelo software XProtect Professional+ da Empresa Milestone.
- 6.3 Curso realizado na modalidade de presencial (in company) nas dependências da Seção de Monitoramento do TRT-2 (Fórum Trabalhista Ruy Barbosa).
- 6.4 Deverá ser disponibilizado todo o material didático;
- 6.5 O curso deverá ter carga horária mínima de 24h, sendo 6 horas-aula durante 04 (quatro) dias. Durante o curso deverão conter atividades práticas e suporte e tira-dúvidas com o professor.

TR CPJ nº 07/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- 6.6 Ao término do curso, deverá ser fornecido certificado de conclusão em nome de cada participante, devendo conter, no mínimo, período de realização, carga horária e conteúdo apresentado;
- 6.7 O curso deverá ocorrer para 04 (quatro) servidores deste Tribunal;
- 6.8 O curso deverá ter seu início em até 10 dias após a emissão do empenho.
- 6.9 Ementa:
- 6.1.1 Conteúdo Programático: Componentes do Sistema; Configuração de Rede; Instalação do Milestone XProtect; Gravação e Armazenamento; Adição de Dispositivos; Configuração de Hardware; Criação de Regras; Configuração de Eventos; Configuração do Smart Wall; Configurações de funções e usuários; Definição de Alarmes; Registros de monitoramento do sistema; Configuração de Servidor Mobile; Proficiências Adicionais (Back Up e Restauração das Configurações); Milestone Deployment Assistant (Assistente de Projetos)
- 6.1.2 Metodologia: Desenvolvido para capacitar os participantes na instalação e configuração do XProtect Professional+ em instalações moderadamente complexas, o treinamento envolve uma série de exercícios práticos baseados em cenários realistas. Os alunos seguem instruções passo a passo, com orientação contínua do instrutor, configurando os sistemas de acordo com as especificações propostas. Para consolidar o aprendizado, os participantes têm a oportunidade de realizar um projeto final, onde podem praticar e demonstrar suas habilidades de forma mais independente, porém, com o suporte contínuo do instrutor. Ao final do treinamento, os participantes terão uma lista de verificação sequencial detalhada e anotações relevantes para auxiliar na transferência dos conhecimentos para o campo.
- 6.1.3 Sobre o instrutor: Marcos Oliveira Costa: Único Instrutor oficial Milestone no Brasil (Senior Technical Instruction Engineer), tendo sido responsável por todas as turmas de formação Milestone com exclusividade desde 2021.

7 Estimativa de Preços

- 7.1 De acordo com a ordem de preferência estabelecida, inicialmente consultamos o Painel Nacional de Contratações Públicas para prospectar custos de contratações semelhantes. Não foram identificadas contratações semelhantes nos últimos 365 dias.
- 7.2 Verificou-se também os dados disponíveis na mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e de fontes abertas, em busca de algum dado que balizasse o preço, e/ou potenciais fornecedores.
- 7.3 Além disso, foram realizadas cotações junto a possíveis fornecedores para verificar os valores praticados atualmente no mercado de forma ampla, refletindo mais fielmente o quantitativo da contratação que ora se pretende. Contudo, houve retorno de apenas um representante informando que realiza treinamento em conjunto com o fornecimento de novas licenças do software.

TR CPJ nº 07/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- 7.4 As buscas mostraram-se infrutíferas, considerando o conteúdo programático desejado, carga horária total do curso, local de realização e à disponibilidade de datas e horários etc.
- 7.5 Além disso, a empresa Bidding Consultoria Estratégica apresentou declaração da fornecedora Milestone na qual confirma que a empresa Bidding Consultoria Estratégica é a única empresa que contém o instrutor que promoveu todas as turmas desde 2021 com exclusividade, razão pela qual, adotar-se-á como parâmetro da contratação direta por inexigibilidade o valor proposto pela empresa Bidding Consultoria Estratégica Ltda.
- 7.6 Tendo isso em vista considerou-se como parâmetro de formação de preços o orçamento da empresa que presta os serviços de forma exclusiva, sendo R\$ 6.001,60 por aluno, resultando num total de R\$ 24.006,40 (vinte e quatro mil, seis reais e quarenta centavos).

8 Classificação e Disponibilidade Orçamentária

- 8.1 Classificação Orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- 8.2 Existe previsão orçamentária na conta abaixo indicada:
- 8.3 Código SIGEO nº 151032025000102 - Cursos voltados para atividades específicas dos Agentes a fim de habilitá-los para o correto desempenho de suas atribuições e Código SIGEO nº 15.103.2025000103 - Curso de Reciclagem de Agentes - GAS, conforme imagem a seguir:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SCOF
Demonstrativo da Programação e da Execução de Itens por Setor - 2025

SSI - SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL											
DESCRIÇÃO	ED	PLANEJAMENTO INICIAL LOA	PROGRAMAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA PRE-EMPENHADA (B)	DESPESA ADEQUADA (C)	DESPESA EMPENHADA (D)	SALDO ORÇAMENTÁRIO (E) = (A)-(D)	PROGRAMAÇÃO A REALIZAR (F)	SALDO DISPONÍVEL (G) = (E)-(F)	DESPESA LIQUIDADA (H)	DESPESA LIQUIDADA % (I) = (H)/(A)
151032025000090 - Aquisição de equipamentos para educação física	----	10.000,00	8.202,00	0,00	0,00	0,00	8.202,00	8.202,00	0,00	0,00	0,00 %
151032025000091 - Registro de preços para aquisição de 5540565 de	----	200.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
151032025000092 - Aquisição de armas de Dispositivo Eletrônico de Controle	----	20.001,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %
151032025000093 - Aquisição de veículos para renovação da frota do Tribunal	----	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
151032025000094 - Serviços de manutenção/recarga/inspeção de extintores e mangueiras de combate a incêndio, em todos os prédios do Regional.	----	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	89.300,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00 %
151032025000095 - Manutenção de equipamentos de inspeção por raios-X	----	148.106,00	152.918,08	0,00	0,00	133.967,73	18.950,35	18.950,35	0,00	67.534,48	44,16 %
151032025000096 - Manutenção de 5 Equipamentos de Segurança Preventiva Raio-X (Quadrilhos, Mãos, Perna Grande, Inspeção de Seta e Taboão da Carga)	----	43.788,00	31.345,62	0,00	0,00	31.345,62	0,00	0,00	0,00	21.131,88	67,42 %
151032025000097 - Pagamento de estacionamento de veículos	----	6.000,00	11.060,00	0,00	0,00	9.807,30	1.252,70	1.252,70	0,00	3.733,00	33,75 %
151032025000098 - Revisões técnicas obrigatórias dos veículos blindados	----	1.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
151032025000099 - Empresa de gestão da frota (manutenção) de veículos da frota deste Tribunal	----	500.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	397.803,70	66,30 %
151032025000100 - GT - Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio e de Primeiros Socorros (Bombeiros Civis)	----	4.274.063,00	4.274.063,00	0,00	417.414,78	3.809.449,53	47.198,69	47.198,69	0,00	2.454.534,48	57,43 %
151032025000101 - Renovação de exames e expedição de laudos de avaliação psicológica para porte de arma de fogo	----	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	4.960,71	5.039,29	5.039,29	0,00	4.960,71	49,61 %
151032025000102 - Cursos voltados para atividades específicas dos Agentes a fim de habilitá-los para o correto desempenho de suas atribuições	----	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	7.200,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00 %
151032025000103 - Curso de Reciclagem de Agentes - GAS - Lei nº 11.418/2016 e Resolução nº 315 / 2021 do CSJT e Ato GP nº 09, de 15 de	----	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	7.680,00	22.320,00	22.320,00	0,00	0,00	0,00 %
151032025000104 - Seguro obrigatório de veículos (DPVAT)	----	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

9 Alinhamento ao plano de contratações anual

- 9.1 A contratação consta no item 131 do Plano de Contratações Anual - 2025.

10 Parcelamento, Agrupamento e Subcontratação

- 10.1 Não se aplica ao objeto da contratação

TR CPJ nº 07/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

11 Aplicabilidade da LC 123/06

- 11.1 A área demandante entende que limitar a contratação à ME e EPP poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado uma vez que limitaria a poucas empresas aptas a oferecerem o objeto da contratação e as pesquisas mostraram que há um único fornecedor apto a fornecer o curso.

12 Condições de Contratação

- 12.1 Tendo em vista as características, e valor total da contratação, a área demandante entende, baseado no previsto no inciso II do art. 75, e no inciso III, alínea "f" do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que deve ocorrer Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação com a empresa Bidding Consultoria Estratégica Ltda.
- 12.2 A capacitação deverá ter início em até 10 dias após a emissão do empenho.
- 12.3 A nota fiscal deve ser enviada à Gestão do Contrato do Tribunal, quando solicitada, através de inserção no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), e no prazo indicado, o qual se dará após conferência da documentação obrigatória, após o término do curso, envio dos certificados de conclusão realização do recebimento definitivo.
- 12.4 A extinção completa do contrato ocorrerá com a execução completa do objeto contratado e a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todas as obrigações previstas.
- 12.5 A empresa deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Tribunal ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.
- 12.6 A empresa deverá comunicar ao Tribunal, por escrito, quando e se verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução.
- 12.7 A empresa deverá, sempre, prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal ou seus prepostos, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 12.8 O recebimento definitivo, ato que concretiza com o ATESTE da execução dos serviços, será realizado pelo Gestor do contrato após a análise do relatório encaminhado pela fiscalização.
- 12.9 Se não houver irregularidades que impeçam o prosseguimento do processo, o Gestor do Contrato procederá ao ATESTE dos serviços executados, encaminhando a Nota Fiscal para Pagamento.
- 12.10 Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o Gestor do Contrato solicitará à CONTRATADA, por escrito, indicando as correções

TR CPJ nº 07/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

necessárias e as cláusulas contratuais pertinentes, para regularização no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação.

- 12.11 O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal.
- 12.12 Serão retidos na fonte, os valores correspondentes aos tributos previstos na legislação.
- 12.13 A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura, inserindo-a no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), devendo constar no mínimo:
- 12.13.1 Nome do Banco, Agência e Conta-Corrente, cuja titularidade deverá corresponder ao mesmo CNPJ da proposta, para efetivação do pagamento;
- 12.13.2 Mês de referência dos serviços prestados.
- 12.14 Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no momento da contratação.
- 12.15 Se não for possível a verificação da regularidade junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá apresentar ao Gestor, junto à Nota Fiscal:
- 12.15.1 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 12.15.2 Certidão de regularidade do FGTS – CRF;
- 12.15.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 12.16 Dos pagamentos devidos à CONTRATADA poderão ser abatidas ou compensadas quaisquer obrigações financeiras de responsabilidade da CONTRATADA, em virtude de penalidades e/ou descumprimento de obrigações contratuais.
- 12.17 Diante de qualquer atraso, provocado exclusivamente pela contratada, será apurado a conduta para eventual aplicação de sanções administrativas cabíveis, se for o caso.

13 Exigência de Amostra, Certificado de Marca ou Laudo Técnico

- 13.1 A empresa encaminhou a ementa e descritivo do curso, que será juntado ao Proad.

14 Qualificação Técnica

- 14.1 A empresa apresentou 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica (anexos ao Proad), emitidos por outros Órgãos Públicos. Comprova, assim, ser empresa atuante no ramo, cujo conhecimento técnico é amplamente conhecido.

15 Qualificação Econômico-Financeira

- 15.1 Não é necessário

TR CPJ nº 07/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

16 Obrigações das Partes e Penalidades

16.1 Obrigações da Contratada:

- 16.1.1 Ministrar o curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 16.1.2 Fornecer os materiais didáticos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço;
- 16.1.3 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do gestor;
- 16.1.4 Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso;
- 16.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço;
- 16.1.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos;
- 16.1.7 Emitir Nota Fiscal relativa ao serviço prestado;
- 16.1.8 Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 16.1.9 Fornecer após 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho, a definição didática e o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado;
- 16.1.10 Enviar para a CONTRATANTE em até 3 (três) dias úteis após o término do curso os certificados de conclusão dos participantes;
- 16.1.11 Manter as condições de habilitação apresentadas no procedimento licitatório pertinente ao fornecimento do objeto;

16.2 Obrigações da Contratante:

- 16.2.1 Designar gestor para acompanhar a execução do objeto e responsabilizar-se pelo atesto da Nota Fiscal;
- 16.2.2 Fiscalizar a execução do objeto, visando ao atendimento das especificações deste Termo de Referência;
- 16.2.3 Atestar a Nota Fiscal aprovando a realização do serviço;
- 16.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- 16.2.5 Fornecer lista dos alunos em até 10 (dez) dias úteis antes do início do curso;
- 16.2.6 Conferir os certificados dos concluintes;

TR CPJ nº 07/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- 16.2.7 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente Contrato;
- 16.2.8 Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento do contrato.

16.3 Penalidades:

- 16.3.1 Em caso de inexecução parcial ou total dos serviços, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, a unidade fiscalizadora informará a gravidade da infração, sugerindo a aplicação, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, das seguintes penalidades;
- 16.3.2 Advertência;
- 16.3.3 Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do item empenhado, por dia de atraso no cumprimento das obrigações que envolvam a observância de prazos. Após o prazo de 15 (quinze) dias de atraso, sem motivo justificado, o empenho poderá, a critério do Órgão, ser cancelado e aplicada cumulativamente a multa rescisória;
- 16.3.4 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, por fato que importe inexecução não relacionada com descumprimento de prazos de entrega ou que não enseje rescisão da contratação;
- 16.3.5 Multa rescisória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, a que ficará obrigado o contratado pela inexecução total ou parcial da obrigação, além da anulação do saldo de empenho;
- 16.3.6 As multas previstas neste Termo, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito;
- 16.3.7 Caso inexistente pagamentos, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, através de GRU – Guia de Recolhimento da União, apresentando o comprovante a este Tribunal, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União.

17 Instrumento de Medição de Resultados

- 17.1 Na análise da área demandante, o IMR não será aplicável ao objeto da contratação.

18 Levantamento e análise de Riscos

- 18.1 Conforme a nova matriz de riscos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Assinado digitalmente
Paulo Pedro da Silva Junior
Diretor da Coordenadoria de Polícia Judicial – Substituto

Assinado digitalmente
Hélcio Nalon Alves
Diretor da Secretaria de Segurança Institucional

TR CPJ nº 07/2025